



3-7

## PROPOSTA

### GESTÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO - DECRETO LEI N.º 100/2018 DE 28 DE NOVEMBRO

A Assembleia Municipal não adotou deliberação de não aceitação em 2019 das competências a que se refere o Decreto-Lei n.º 100/2018 de 28 de novembro.

Acrescem as propostas da Câmara Municipal relativas a autorização para aplicar as taxas associadas às referidas competências que estejam a ser praticadas pela administração central, bem como a autorização para o mesmo órgão efetuar as revisões orçamentais necessárias para criação de rubricas de receita e despesa com tais competências.

A fim de evitar a descontinuidade na prestação dos serviços e suportado no chamado "direito de necessidade", tenho por bem propor que tais autorizações sejam concedidas a título excecional e transitório, devendo a Câmara Municipal apresentar atempadamente a tabela de tais taxas e as correspondentes revisões orçamentais, para "ratificação" do Órgão Deliberativo, na próxima sessão ordinária de abril.

Torres Vedras, 23 de janeiro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal